

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO № 03/2018 - PA № 163/2018 - CONTRATO № 05/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – LIGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.863.853/0001-04, com sede na Avenida João Paulo Ablas, nº 330, Sala nº 12, Bairro Jardim da Glória, Cotia/SP, CEP 06711-250, telefone: (11) 2690-3155 / 2690-3104 / 94703-6813, e-mail: comercial@ligaservicos.com.br / angelo.cavaleri@ligaservicos.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Angelo Cavaleri, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36.189.119-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 001.197.146-04, residente na Estrada do Lutero, 1685, Paisagem Renoir, Cotia/SP, CEP 06715-400.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação remanescente de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Coren-SP Educação conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços contratados, retroativa a Janeiro/2018, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018 e Planilha de Custos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 22/01/2019 e término em 21/01/2020.

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. De acordo com CCT 2018 e Planilha de Custos apresentada pela empresa Contratada, o valor residual a pagar retroativamente, referente ao Contrato Originário (24/01/2018 a 21/01/2019) é de R\$ 15.440,17 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos).

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Os valores do presente Termo, após reequilíbrio econômico financeiro, passam a ser os seguintes:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Serviços continuados e terceirizados de limpeza, asseio e conservação	Serviço Mensal	12	R\$	17.894,34	R\$ 2	214.732,08
2	Serviços de limpeza dos carpetes	Serviço Eventual	1	R\$	2.405,56	R\$	2.405,56



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5.2. O valor total do contrato é de R\$ 232.577,81 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do Inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana Presidente LIGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Angelo Cavaleri Proprietário

